



Publique - se inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
13 maio 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
A-nº 58/98

São Paulo, 13 de maio de 1998.

FLS. N.º 01  
RGL. 2830  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar  
às 14 horas 20 min  
de 13 de maio de 1998  
Yasuhiko Sada

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP a alienar, mediante doação, ao Município de Mogi Guaçu, terreno situado nessa localidade, com área de 13.323,10m<sup>2</sup>, que a Prefeitura necessita para uso próprio.

O imóvel em questão foi doado ao IPESP pela própria Municipalidade, conforme Registro nº 1, da Matrícula nº 22.388, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu, para fins de construção de um Núcleo Residencial.

Inviabilizada a consecução dessa finalidade e esgotados os prazos para as providências cabíveis, o Prefeito local solicitou a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

A medida foi aprovada pelo Conselho Consultivo e Deliberativo do IPESP e também conta com o aval do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado.

Expostos, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, anexando os documentos necessários à sua instrução.

ENTREGUE A MESA EM:  
13 MAI 14 30 00 007686

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 2830 de 15/05/98  
Autuado com 19 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_





GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

FLS. Nº 02
RGL. 2830
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha  
alta consideração.

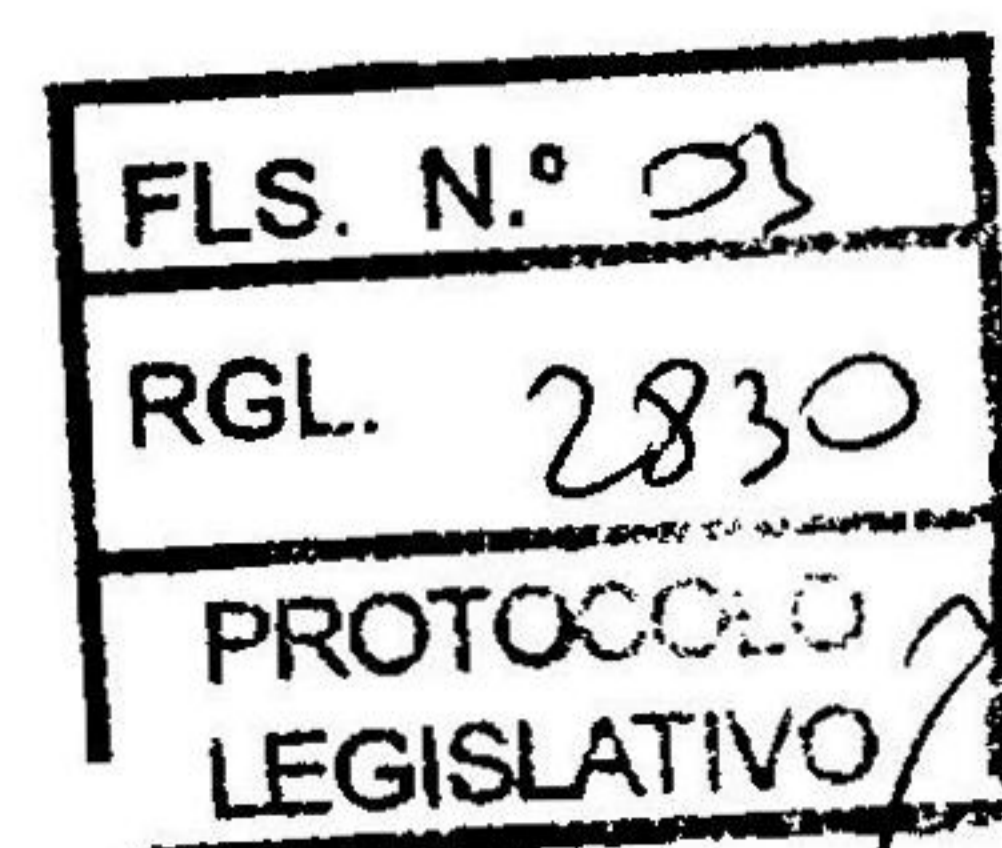
  
Mário Covas  
GOVERNADOR DO ESTADO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 14-05-98

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paulo Kobayashi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1998.

*Autoriza o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP a alienar, mediante doação, ao Município de Mogi Guaçu, imóvel que especifica.*

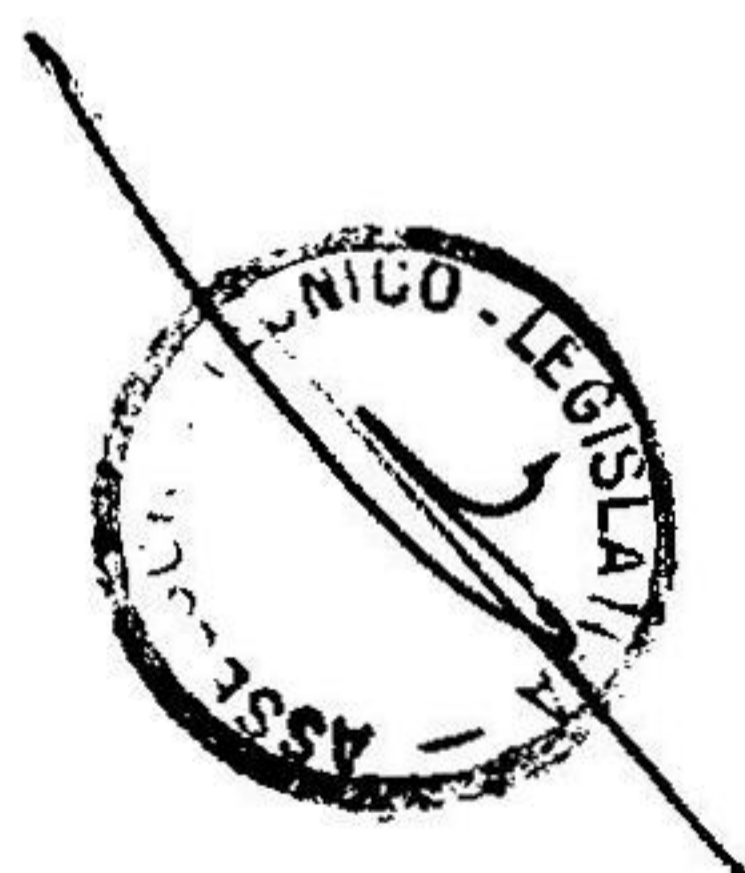
**O Governador do Estado de São Paulo:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP autorizado a alienar, mediante doação, ao Município de Mogi Guaçu, terreno com área de 13.323,10m<sup>2</sup>, situado nessa localidade, para fins de uso próprio.

**Artigo 2º** - O imóvel a que se refere o artigo anterior, caracterizado em planta constante do Processo IP nº 4.109/87, é objeto do Registro nº 1, da Matrícula nº 23.388, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu, e assim se descreve e confronta:

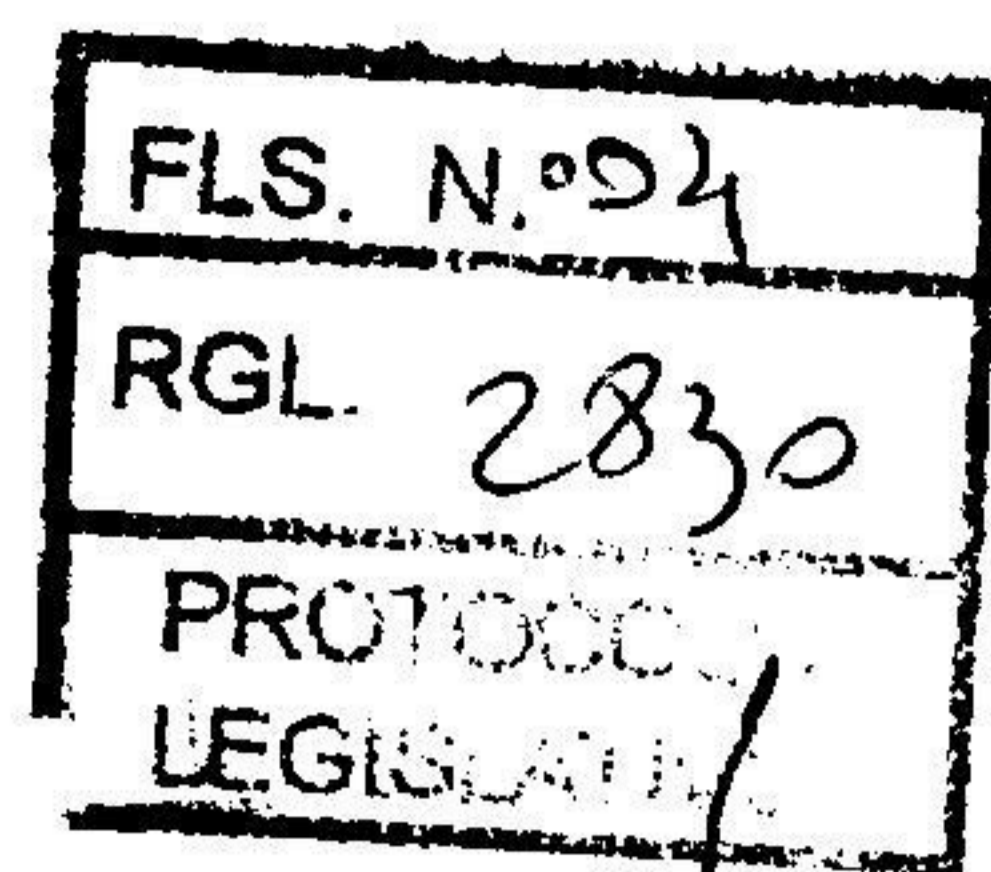
mede 169,50m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Vereador Eugênio Mazon; 13m (treze metros) em curva, confrontando com a referida Rua Vereador Eugênio Mazon e Rua Alfredo Martini; 64m (sessenta e quatro metros) em linha reta confrontando com a referida Rua Alfredo Martini; 70m (setenta metros) do lado direito como quem do terreno olha para a referida Rua Vereador Eugênio Mazon, confrontando com o loteamento Jardim Centenário; 173,15m (cento e setenta e três metros e quinze centímetros) nos fundos, confrontando com a área "B" e lote 7.





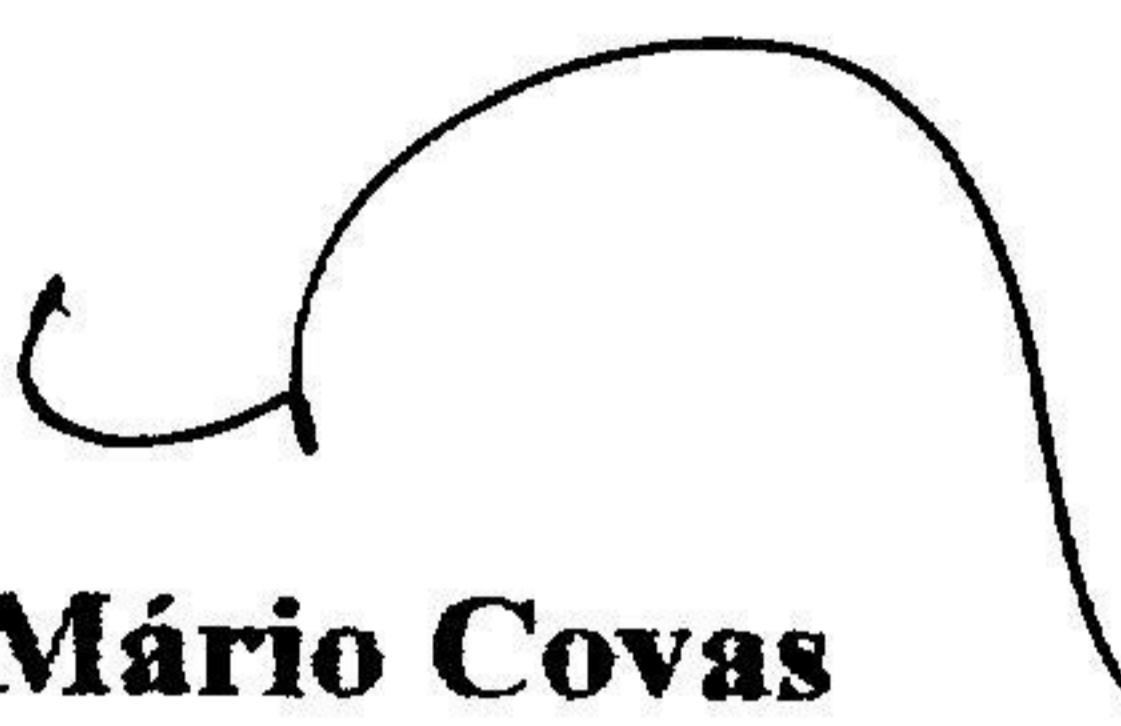
GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, aos** \_\_\_\_\_ **de**  
**de 1998.**



**Mário Covas**





As Comissões de:

(I) Constitucional e Justiça

(II) Administração Pública

22 / maio / 1998

PAULO KOBAYASHI Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 26/05/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SECRETARIA

Flávio Chaves

para devolução dentro de 10 dias

27 / 05 / 98

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada para afeição do

relatório OGT

com 02 fis. numeradas a partir

de 21

S.C. 04 / 06 / 98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO